



Regras, Procedimentos e Controles Internos – Resolução CVM nº 21/2021



1. Objetivo

Este documento tem por finalidade demonstrar o conjunto de regras, procedimentos e controles internos implementados pela Real Capital Partners ("Gestora") para garantir a aderência à Resolução CVM nº 21/2021, que estabelece normas sobre a organização, conduta e controles internos de administradores de carteiras de valores mobiliários.

2. Estrutura de Governança e Segregação de Funções

A Gestora mantém estrutura organizacional compatível com sua atividade e complexidade operacional, com clara segregação entre as funções de gestão, risco, compliance e distribuição (quando aplicável). Os diretores estatutários são formalmente designados para as funções exigidas (gestão, controle de risco, compliance, suitability, PLD/FT).

3. Controles Internos

A Gestora adota controles internos documentados e proporcionais às suas atividades, incluindo:

- Mapeamento e avaliação de riscos operacionais com revisão periódica;
- Controle de acessos a sistemas e dados sensíveis com perfis distintos por função;
- Monitoramento de compliance com base em checklists regulatórios e auditoria independente anual ou por amostragem;
- Validação de processos críticos por pelo menos dois responsáveis (princípio do duplo controle);
- Registros eletrônicos e rastreáveis das operações de investimento, análises de crédito, aprovações e conciliações.

4. Conflitos de Interesse

A política de prevenção de conflitos de interesse prevê o monitoramento de situações envolvendo partes relacionadas, fundos com estratégias semelhantes e remuneração variável. Todas as potenciais situações de conflito são analisadas previamente, com registro formal de decisão e justificativa.

5. Treinamento e Cultura de Controles

Os colaboradores da Gestora são periodicamente treinados sobre normas da CVM, prevenção à lavagem de dinheiro, ética, controles internos e regras específicas dos fundos. A cultura de controles é reforçada com comunicação direta entre diretores e áreas técnicas, promovendo responsabilidade e governança.



6. Responsabilidades

O Diretor de Controles Internos, conforme previsto na Resolução CVM nº 21/2021, é responsável por supervisionar a implementação dos controles, mantendo registros, promovendo revisões periódicas e reportando eventuais desvios. Todos os registros obrigatórios são mantidos pelo prazo mínimo de 5 anos, de forma digital segura e auditável.

7. Revisão e Atualização

Este documento é revisado anualmente ou sempre que houver mudanças regulatórias relevantes. A versão atualizada é aprovada pela Diretoria e disponibilizada internamente para todas as áreas.

Revisão: Janeiro/2025.